



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de carro de som, incluindo gravação, motorista, combustível e demais insumos, para serviços de divulgação de sessões solenes, audiências públicas e demais eventos da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Iguape, com a estimativa de 300 horas de serviços prestados.

JUSTIFICATIVA

A Escola Legislativa da Câmara Municipal de Iguape tem como objetivo promover a participação ativa da comunidade em suas atividades, disseminando informações relevantes sobre sessões solenes, audiências públicas e outros eventos educativos. A contratação de uma empresa especializada em locação de carro de som se faz necessária para ampliar o alcance da comunicação, garantindo uma divulgação eficaz e abrangente.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Locação de Carro de Som:

3.1.1. Veículo equipado com sistema de som adequado para transmissão de mensagens em áreas urbanas e rurais.

3.1.2. Capacidade de cobertura sonora compatível com o ambiente de divulgação.

3.2. Gravação de Mensagens:

3.2.1. Gravação de mensagens específicas para cada evento, de acordo com as orientações da Câmara Municipal de Iguape.

3.2.2. Fornecimento de equipamento de gravação de alta qualidade.

3.3. Motorista:

3.3.1. Fornecimento de motorista habilitado, responsável pela condução segura



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

do veículo durante os eventos.

3.4. Combustível e Insumos:

3.4.1. Fornecimento de combustível suficiente para a realização dos serviços contratados.

3.4.2. Insumos necessários para a manutenção e operação adequada do veículo de som.

QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS

A estimativa de 300 horas de serviços prestados compreende a locação do carro de som para a realização de divulgação em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Iguape ao longo do período de vigência do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, com base na quantidade de horas efetivamente prestadas, conforme valores unitários previamente acordados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Garantir a disponibilidade do veículo nos dias e horários agendados.
- 7.2. Assegurar a manutenção e conservação do carro de som.
- 7.3. Providenciar a gravação de mensagens de acordo com as orientações da Escola Legislativa.
- 7.4. Cumprir todas as normativas legais e regulamentações aplicáveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer as informações necessárias para a gravação das mensagens.
- 8.2. Definir os eventos e horários nos quais o carro de som será utilizado.

Rua das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – Iguape – Fone (13) 3841-1040

CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

8.3. Realizar o pagamento conforme os termos acordados em contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Iguape e em locais externos, conforme a demanda da Câmara Municipal.

ORÇAMENTO

A empresa interessada deverá apresentar proposta financeira detalhada, contendo os valores unitários por hora de serviço prestado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados.

11.2. O descumprimento das especificações técnicas ou do prazo estabelecido poderá acarretar penalidades contratuais.

11.3. O contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, mediante prévia notificação.

Iguape, 08 de janeiro de 2024

Stefani Mateus Veiga de Sousa

Chefe de Gabinete